



# PROJETO DE LEI Nº 006/2023

P  
R  
E  
F  
E  
I  
T  
U  
R  
A  
  
M  
U  
N  
I  
C  
I  
P  
A  
L  
  
D  
E  
  
C  
U  
R  
V  
E  
L  
O

## Assunto

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais) às dotações que especifica.

## Anexos

Mensagem 007/2023

## Destinatário

<b>RECEBIDO EM:</b> <u>31 / 01 / 23</u> <b>HORÁRIO:</b> <u>13:40</u> <u>Ana Paula</u> <b>VISTO</b>
--

À  
Câmara Municipal de Curvelo



# MUNICÍPIO DE CURVELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Curvelo, 30 de janeiro de 2023.

Mensagem nº 007/2023

Assunto – Encaminha Projeto de Lei nº 006/2023.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossas Excelências, para apreciação, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais) às dotações do orçamento municipal de 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023.

Objetiva o presente Projeto de Lei permitir acréscimos ao contrato com a empresa de engenharia para execução do projeto de segurança e combate a incêndio e pânico, elaborado através do Contrato nº 121/2020, Dispensa nº 075/2020, fornecedor PWJ ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. pré aprovado pelo CBMMG para o Pronto Atendimento Municipal, a Vigilância Sanitária e o Núcleo Odontológico, tendo em vista que, durante a execução do serviço, juntamente com os técnicos responsáveis da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, detectou-se a necessidade de substituição de alguns extintores e adequação de outros serviços além do estabelecido em projeto.

Considerando que o orçamento vigente não traz dotação específica para viabilizar tal execução, solicitamos a abertura de crédito adicional especial, a fim de incluir as seguintes ações no orçamento de 2023: Ação 1130 – Adequação do Prédio do Núcleo Odontológico; Ação 1131 – Adequação Prédio do Pronto Atendimento Municipal; e a Ação 1132 – Adequação Prédio da Vigilância Sanitária, bem como elemento de despesa e fonte de recursos no valor de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).

Na forma do art. 56 da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, solicito urgência na apreciação do Projeto de Lei em referência, tendo em vista a relevância de sua matéria.

Atenciosamente,

  
Luiz Paulo Glória Guimarães  
Prefeito

Exmo. Sr.  
Daniel Araújo Souza  
Presidente da Câmara Municipal  
CURVELO/MG





# MUNICÍPIO DE CURVELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 006/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 8.300,00 (OITO MIL E TREZENTOS REAIS) ÀS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir, por Decreto, o crédito adicional especial no valor R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais) à seguinte dotação do orçamento de 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022:

02	EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.09.02	Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.1003	Atenção Básica	
10.301.1003.1130	Adequação do Prédio do Núcleo Odontológico	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.000,00
	1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1005	Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar	
10.302.1005.1131	Adequação Prédio do Pronto Atendimento Municipal	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	6.300,00
	1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.300,00

Art. 2º São recursos destinados à abertura desses créditos adicionais, os provenientes da anulação, na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

02	EXECUTIVO
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



# MUNICÍPIO DE CURVELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

02.09.02	Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.1003	Atenção Básica	
10.301.1003.2115	Manutenção Serviços Odontológicos	
4.4.90.52.00-669	Equipamento e Material Permanente	8.300,00
	1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.300,00

Art. 3º Caso os créditos não sejam utilizados na sua totalidade, os mesmos poderão ser reabertos no exercício seguinte, em conformidade com o art. 45 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 167 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de janeiro de 2023.

Luiz Paulo Glória Guimarães  
Prefeito